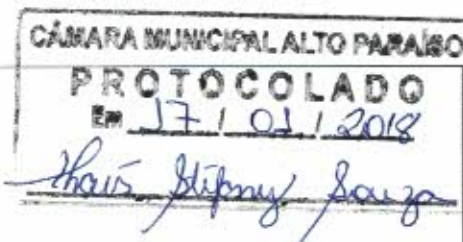




Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA

DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407 DE 10/12/2017
PUBLICADO NO MUE
EM 17/01/2018
Thais Stipny Souza

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA
TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017.

INTERESSADO – CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO.



*Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo*

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 002
ALTO PARAÍSO - RO

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO.

PERÍODO: SETEMBRO A DEZEMBRO/2017

INTRODUÇÃO

De acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresentaremos o Relatório de Auditoria, elaborado pelo Departamento de Controladoria Interna da Câmara Municipal de Alto Paraíso, que vai acompanhado do Certificado de Auditoria e Parecer do seu dirigente e tratam dos exames realizados sobre os atos e fatos da gestão do Excelentíssimo Senhor **Eliseu Rodrigues Batista**, Presidente da Câmara Municipal, praticados durante o período de **Setembro a Dezembro de 2017**.

O Departamento de Controladoria Interna de forma geral tem desempenhado atividade fiscalizadora preventiva, procurando acompanhar as fases da despesa e a execução orçamentária, financeira e patrimonial, dirimindo dúvidas, orientando e tomando as providências necessárias para resguardar com maior eficiência, eficácia e a economicidade dos atos praticados.

Os trabalhos foram elaborados na Câmara Municipal, tendo sido realizados exames por amostragem na extensão julgada necessária, com objetivo de verificar a regularidade e avaliação dos controles administrativos, bem como o cumprimento da legislação vigente.

ÁREAS ENVOLVIDAS

- ✓ Almocharifado;
- ✓ Patrimônio;
- ✓ Portal da Transparência;



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 003
ALTO PARAÍSO - RO

- ✓ Controle de combustível;
- ✓ Licitações;
- ✓ Contabilidade;
- ✓ Orçamento e execução orçamentária;
- ✓ Diárias;
- ✓ Recursos Humanos;
- ✓ Deliberações do Plenário;
- ✓ Concurso público.

PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

O planejamento elaborado buscou definir com clareza os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente.

A legislação que serviu de subsídio para os trabalhos foram:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Constituição do Estado de Rondônia;
- Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- Lei Federal nº 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.429/92, que determina referente à Improbidade Administrativa;
- Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 004
ALTO PARAÍSO - RO

- Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 denominada de Lei de Acesso a Informação (LAI);
- Lei Federal nº 12.349/2010, onde altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006;
- Lei Federal nº 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Lei complementar federal nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Lei complementar federal nº 131/2009, que determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Lei complementar Federal nº 10.028/2000, trata sobre infração administrativa contra as leis de finanças públicas;
- Lei Complementar nº. 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- Lei Estadual nº 3.166/2013, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Estadual, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo;



***Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo***

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 005
ALTO PARAÍSO - RO

- Lei complementar Estadual nº 68/1992, referente a diária;
- Legislação básica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Manual de consultas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia período de 2002 a 2016;
- Manual do gestor público do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Consolidação das Leis Trabalhista (CLT)
- Emenda Constitucional 025/2000.

DO ALMOXARIFADO

O setor de almoxarifado exige o controle do estoque (quantidade, reposição, armazenagem, validade, controle do uso, etc.), mercadorias e produtos (de limpeza, de escritório, serviços, etc.), aquisição (levantamento de preços, pesquisa de fornecedores, registro das compras feitas e a fazer, arquivamento de notas) e outras tarefas afeitas ao almoxarife ou estoquista. Estas funções necessitam observar critérios de racionalização, acondicionamento, localização, acurácia, padronização, indicadores e documentação.

Na racionalização do almoxarifado deve-se ter em conta o cálculo das quantidades de produtos que se deve possuir em estoque.

No acondicionamento deve-se buscar a otimização das distâncias entre o local de estocagem e onde será usada, a adequação do espaço de guarda com o melhor uso de sua capacidade volumétrica.

Para a localização deve-se observar a facilidade em se encontrar aquilo que é procurado, através de etiquetagem, por exemplo, a fim de se evitar a entrega errônea de material, o que acarreta problemas no controle, tempo desperdiçado.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
FIS Nº 006
ALTO PARAÍSO - RO

O setor deve apresentar os indicadores de suas atividades, como relatórios de eficiência, a fim de proporcionar otimização do gerenciamento e controle do histórico dos itens.

O sistema de controle do almoxarifado encontra-se informatizado e os materiais estão classificados de forma analítica e identificados individualmente.

Com a informatização, a gestão se torna mais eficaz no controle dos materiais de consumo da administração pública, e ainda pode gerar uma economia significativa.

O Setor de Almoxarifado permite um controle efetivo dos gastos com materiais de uso interno, fiscalizando a movimentação de entrada e saída de produtos e até mesmo monitorando a validade dos produtos.

Principais benefícios:

- Oportunidade de economia no setor;
- Auxílio na organização interna dos almoxarifados;
- Controle efetivo dos gastos com materiais para uso interno
- Verificação da necessidade de reposição;
- Controle da movimentação dos materiais (entradas, saídas);
- Fiscalização dos saldos financeiros e físicos dos materiais.

Funcionalidades

- Cadastro completo de materiais/itens de consumo;
- Cadastro atualizado de preços;
- Cadastro completo de fornecedores;
- Classificação personalizada de materiais;



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

- Controle de entradas e saídas dos itens por centros de custo;
- Controle da localização física dos materiais;
- Controle de aquisições;
- Controle de reposições e ajustes físicos dos estoques;
- Controle de transferências de materiais entre almoxarifados;
- Controle do prazo de validade de materiais;
- Gerenciamento e emissão de requisições;
- Registro de abertura e fechamento de inventários;
- Relatório de média de gastos mensal/anual;
- Controle de acesso às funcionalidades do sistema por usuários ou perfil;
- Permite acesso remoto via internet;
- Gerenciador de relatórios integrado;
- Suporte técnico via telefone e internet (chat e conexão remota).

A administração da Câmara Municipal de Alto Paraíso no dia de 31 de Janeiro de 2017 formalizou uma comissão responsável pelo recebimento de materiais de consumo, materiais permanentes e prestação de serviços.

Com isso, o setor de almoxarifado tornou-se responsável pelo cadastro e distribuição de todas as compras realizadas pelo Órgão.

Todas as entradas dos materiais são registradas através da nota fiscal, e para a saída dos mesmos a realização é feita mediante requisição.

O Departamento de Controle Interno elaborou a instrução normativa DCI- Nº. 006/2014, Versão 01, para parametrizar e regulamentar



***Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo***

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 009
ALTO PARAÍSO - RO

bom uso dos bens relacionados à sua jurisdição, informando todas as operações para a manutenção e controle dos bens patrimoniais, consolidadas por meio da realização de inventários físicos.

O sistema de controle do Patrimônio encontra-se informatizado e os bens estão classificados de forma analítica e identificados individualmente.

Logo, com relação à escritura do terreno e o prédio da Câmara, continuamos apenas com a certidão de anuência, aguardando assim a escrituração definitiva.

Verificamos que todos os bens localizados nos Gabinetes Legislativos e Salas Administrativas estão com plaquetas de tombamentos e com seus respectivos termos de responsabilidade assinados pelo chefe imediato e pelos responsáveis por cada gabinete e departamento.

O setor de patrimônio desta casa é o responsável pela guarda e conservação dos bens patrimoniais. Observa-se que o Administrador do Órgão tem-se resguardado pelo patrimônio tendo todos os cuidados com armazenamento, manutenção e zelo, por meio do controle eficiente do setor de patrimônio.

No dia 04 de dezembro de 2017 foram nomeados os membros para compor a comissão para proceder com a avaliação, reavaliação, levantamento e baixa de bens patrimoniais.

Desta maneira, segundo o relatório da comissão deverão ser baixados os seguintes bens moveis:

Item	Tomb. nº	Discriminação	Valor Residual
01	162	Aparelho de ar condicionado 10.000 btu's	R\$ 90,78
02	210	Cadeira giratória mod. presidente em tecido de cor azul	R\$ 0,88
03	265	Cortador de grama garthem	R\$ 67,93



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 010
ALTO PARAÍSO - RO

04	339	Micro computador HP destok sg 3117, 512m, com monitor de 17 polegadas.	R\$ 91,19
05	340	Microcomputador hp destok sg 3117,512 m, com monitor de 17 polegadas.	R\$ 189,89
06	350	Uno mille way 4 portas , fiat ano de fabricação 2009, cor preto Vulcan, renavan 182873250, chassi 9BD15844AA6345603 - placa NCF 7039.	R\$ 10.669,78
07	351	Uno mille way 4 portas , fiat ano de fabricação 2009, cor preto Vulcan, renavan 182880192, chassi 9BD15844AA6377323 - placa NCF 7199.	R\$ 10.669,78
08	360	Computador proc. dc 2.6/2gb/hd 320/dvdrw, com monitor de 19 polegadas.	R\$ 113,79
09	361	Computador proc. dc 2.6/gb/hd 320/dvdrw, com monitor de 19 polegadas.	R\$ 236,95
10	364	Computador proc. dc 1.6/1gb/hd 160/dvdrw, com monitor de 15,6 polegadas.	R\$ 84,86
11	365	Computador proc. dc 1.6/1gb/hd 160/dvdrw, com monitor de 15,6 polegadas.	R\$ 84,86
12	366	Computador proc. dc 1.6/1gb/hd 160/dvdrw, com monitor de 15,6 polegadas.	R\$ 84,86
13	367	Computador proc. dc 1.6/1gb/hd 160/dvdrw, com monitor de 15,6 polegadas.	R\$ 84,86
14	369	Computador proc. dc 1.6/1gb/hd 160/dvdrw, com monitor de 15,6 polegadas.	R\$ 84,86
15	375	Estabilizador 300 va.	R\$ 4,84
16	376	Estabilizador 300 va.	R\$ 4,84
17	384	Armário semi aberto com duas portas baixa.	R\$ 148,94
18	391	Cadeira secretaria giratório cor preta.	R\$ 20,04
19	392	Cadeira secretaria giratória na cor preta.	R\$ 46,24
20	427	HD externo 500 GB 2,5 HXNMc050 SAMSUNG.	R\$ 53,34



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

cadastrados em conformidade com as características que foram adquiridas, e estão com seus respectivos tombamento.

Este departamento no momento da vistoria observou que a responsável pelo departamento de patrimônio continua mantendo as pastas com todos os termos assinados e com imagens atuais de todos os bens.

Para melhor análise, estará presente neste relatório documentos referente aos valores dos bens imóveis e moveis extraídos diretamente do sistema de patrimônio, no qual estarão anexados nas folhas 039 a 052.

DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Em 18 de novembro de 2011 foi publicado pela União, a Lei nº 12.527/12, conhecida como Lei de Acesso à informação, com o intuito de regulamentar o direito de acesso Às informações de interesse coletivo ou geral, bem como o interesse particular dos indivíduos, desde que isso não provoque riscos à sociedade.

Quando caracterizado que a informação é de interesse público, a sua divulgação de ser providenciada pelo Poder Público, mesmo que não exista solicitação expressa para tal.

Em tal divulgação deverão constar, no mínimo, o registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público.

No quesito da transparência pública verificamos que o sítio utilizado pela entidade está fazendo as publicações necessárias, sempre respeitando os prazos. Vale destacar que esta Câmara Municipal esta sempre tentando atender as Leis 131/2009 e 12.527/2011.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 013
ALTO PARAÍSO - RO

DO CONTROLE DE COMBUSTÍVEL

A gestão da frota de veículos surgiu quando as empresas e órgãos públicos precisavam de vários veículos para fazer entregas, viajar para falar com clientes, transporte de equipamentos.

Hoje em dia existem variados softwares para controle de frota de veículos que permitem as empresas realizarem uma série de tarefas específicas na gestão das frotas. Essas tarefas abrangem todas as operações, por exemplo:

- Controle de Abastecimento, localizando aonde, quando e quanto os seus motoristas estão abastecendo e tendo de gasto mensalmente;
- Controle de Pneus, Gerenciando a posição e a vida útil de cada pneu e seus custos por km rodado;
- Gestão de Manutenção, informando quando quais peças devem passar por manutenção ou serem trocadas, através de alertas ao setores envolvidos;
- Gestão de Despacho, Acompanhando os documentos ou multas referentes ao veículo;
- Controle de Estoque;
- Análise de Rentabilidade

Neste terceiro quadrimestre podemos dizer que o controle de combustível esta sendo controlado de forma muito satisfatória.

Até a data do dia 31 de dezembro de 2017, fora utilizado a quantia de 3.245 (três mil e duzentos e quarenta e cinco) litros de combustível para toda a frota de veículos da Câmara municipal. Logo abaixo será apresentado o quadro onde mostrará a quantidade de combustível gasto para cada veículo. E ainda, estará anexado relatório extraído do sistema nas folhas 053 a 056.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

Veículo Fiat uno Mille way – placa NCF 7039	427,6 litros
Veículo Fiat uno Mille way – placa NCF 7199	706,7 litros
Veículo etios Toyota – placa OHU 6145	2.110,7 litros
Total	3.245 litros

Com relação à quilometragem rodada, entrada e saída de combustível, continuam com todos os tramites registradas no sistema informatizado de controle de frotas.

DAS LICITAÇÕES, DISPENSA E INEXIGIBILIDADES

Observamos que neste segundo quadrimestre houve abertura de alguns Processos Licitatórios visando suprir as necessidades Administrativas da Câmara Municipal de Alto Paraíso, deste modo citamos os processos:

Item	Nº de processos	Descrição	Modalidade
01	163	Taxa para emissão de 2ª via do documento de recibo do veículo fiat uno mille way – placa NCF 7199	Inexigibilidade
02	181	Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem.	Dispensa
03	183	Aquisição de enfeites natalinos.	Dispensa
04	185	Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de 2ª revisão do veículo etios Toyota sedam – placa OHU 6145.	Inexigibilidade
05	194	Aquisição de material permanente, sendo CPU/GABINETE (TORRE) I 5, CPU/GABINETE (TORRE) I 7 e HDs.	Adesão de ata de registro de preço
06	195	Aquisição de materiais permanente tipo monitor LED/LCD para atender este Poder Legislativo.	Dispensa



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 015
ALTO PARAÍSO - RO

07	196	Aquisição de 50 (cinquenta) cadeiras tipo poltronas de plástico empilhável tipo torre.	Dispensa
08	197	Aquisição de material permanente tipo ar condicionado split de 18.000 BTUs.	Dispensa
09	198	Inscrição do curso e-social para administração pública	Inexigibilidade
10	211	Despesas ref. a publicação no Diário Oficial da relação de pessoal existente em 31/12/2017.	Inexigibilidade

A Câmara Municipal ainda continua utilizando o Termo de Cooperação celebrado entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, através da Lei municipal 1.257, que dispõe sobre termo de cooperação que entre si celebram o Poder Executivo e o Poder Legislativo do município com o objetivo de prestar termo de cooperação técnica para realização de procedimentos licitatórios com fulcro nas leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

DA CONTABILIDADE

Define-se Contabilidade Pública como sendo o ramo da contabilidade que registra, controla e demonstra a execução dos orçamentos, dos atos e fatos da fazenda pública e o patrimônio público e suas variações. Portanto, seu escopo relaciona-se ao controle e gestão dos recursos públicos.

A contabilidade da Câmara Municipal de Alto Paraíso encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária financeira, contabilidade patrimonial, conforme comprovantes de entrega dos balancetes, conforme Lei 101/2000, em seus anexos 13 e 14 anexo de riscos fiscais conforme Art. 55º, Inciso I, alínea ã, a contabilidade patrimonial esta em fase de adequação para efeitos contábeis para poder refletir uma realidade atual. Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 016
ALTO PARAÍSO - RO

assinadas pelo Presidente, Secretaria Geral e pela Contadora Mônica Cristina da Silva Fernandes que está devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e ainda com acompanhamento da controladoria interna. A contabilidade esta normatizada de acordo com a lei 4.320/1964, 101/2000, Constituição Federal, instrução normativa TCE/RO, N° 013/RO/2004.

O quadro abaixo mostra as datas que os balancetes foram entregues:

ASSUNTO	DATA DA ENTREGA	SITUAÇÃO
Balancete ref. Janeiro/17	21.02.2017	Regular
Balancete ref. Fevereiro/17	24.03.2017	Regular
Balancete ref. Março/17	20.04.2017	Regular
Balancete ref. Abril/17	17.05.2017	Regular
Balancete ref. Maio/17	27.06.2017	Regular
Balancete ref. Junho/17	21.07.2017	Regular
Balancete ref. Julho/17	18.08.2017	Regular
Balancete ref. Agosto/17	19.09.2017	Regular
Balancete ref. Setembro/17	13.10.2017	Regular
Balancete ref. Outubro/17	24.11.2017	Regular
Balancete ref. Novembro/17	20.12.2017	Regular
Balancete ref. Dezembro/17	16.01.2018	Regular

ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento **municipal** é onde estão definidos os recursos financeiros necessários à **execução** das políticas sociais públicas. A Constituição Federal, em seu artigo 165, prevê três leis **orçamentárias**, a saber: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes **Orçamentárias** (LDO) e a Lei **Orçamentária** Anual (LOA).

Após demonstração da Câmara Municipal sobre a falta de repasse correto do FPM, o Procurador do município através de um parecer concordou os valores mencionados.

Sendo assim, a Prefeitura protocolou um projeto de Lei suplementando o orçamento da Câmara Municipal, ficando desta forma o



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

orçamento no valor de R\$ 1.537.191,41 (hum milhão, quinhentos e trinta e sete mil, cento e noventa e um reis e quarenta e um centavos) e repasse financeiro no mesmo valor.

REPASSE REFERENTE AO DUODÉCIMO DO EXERCÍCIO DE 2017

Mês	Valor	Data do Repasse
Janeiro	R\$ 121.910,67	19/01/2017
Fevereiro	R\$ 128.205,87	19/02/2017
Março	R\$ 128.205,87	22/03/2017
Abril	R\$ 6.295,20	17/04/2017
Abril	R\$ 128.205,87	20/04/2017
Maio	R\$ 128.205,87	19/05/2017
Junho	R\$ 128.205,87	20/06/2017
Julho	R\$ 123.357,06	20/07/2017
Agosto	R\$ 123.357,06	21/08/2017
Setembro	R\$ 123.357,06	21/09/2017
Outubro	R\$ 123.357,06	20/10/2017
Novembro	R\$ 123.357,06	20/11/2017
Dezembro	R\$ 151.170,89	20/12/2017
Total repassado no exercício de 2017		R\$ 1.537.191,41

DAS DIÁRIAS

Diária é a indenização pecuniária destinada à cobertura das despesas com hospedagem e alimentação do servidor público quando do deslocamento temporário de sua sede, por motivo de serviço ou para participação em eventos ou cursos de capacitação profissional. As diárias são devidas apenas aos servidores detentores de cargo ou empregos públicos, e ainda que providos por comissão, que sejam vinculados aos órgãos e às entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Estado.

Os valores das diárias concedidas aos servidores públicos do Poder Executivo são determinados de acordo com um valor básico, cujos os critérios serão estabelecidos pelo chefe do Poder Executivo em regulamento



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
FIS Nº 018
ALTO PARAÍSO - RO

próprio, sobre o qual são aplicados índices específicos, previsto em uma tabela de diárias e vinculados aos diferentes cargos e vinculados aos diferentes cargos e empregos existentes no Estado.

No período auditado, este departamento de controle interno se utilizou como base legal a Lei nº. 495/2003 que regulamenta o procedimento de Concessão, comprovação e prestação de contas de diárias deste Poder Legislativo de Alto Paraíso/RO.

Os valores para concessão de diária são estabelecidos através de Decreto. Atualmente os valores estão regidos pelo Decreto Municipal nº 1.039/14.

Até o dia 31 de dezembro de 2017 a Câmara Municipal de Alto Paraíso gastou o montante de R\$ 30.891,49 (trinta mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), sendo estes valores gasto com vereadores e servidores desta Casa de Leis.

DOS RECURSOS HUMANOS

Neste Terceiro Quadrimestre, a Câmara Municipal de Alto Paraíso estava composta da seguinte forma:

Item	Nome	Cargo	Salário
01	Cleidiana Vieira Andrade	Assistente de Plenário	R\$ 938,00
02	Fabiano Reges Fernandes	Assessor Jurídico	R\$ 3.150,00
03	Fabiana da Cruz Jesus	Assessora Legislativa	R\$ 1.400,00
04	Geslaine Aguetoni Maule	Secretária Geral	R\$ 3.150,00
05	Gladson do Carmo Fagundes	Assistente de Plenário	R\$ 938,00
06	Guilherme Range Neto	Assistente de Plenário	R\$ 938,00
07	Maria Izolde Symchacki	Assistente de Plenário	R\$ 938,00
08	Mônica Cristina da Silva Fernandes	Contadora	R\$ 2.650,00
09	Rosângela Ferreira Hoffmann	Controle Interno	R\$ 2.650,00
10	Sonia Cordeiro da Silva	Assistente de Plenário	R\$ 938,00
11	Terezinha Aparecida Gonçalves da Costa	Assessora Legislativa	R\$ 1.400,00



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 019
ALTO PARAÍSO - RO

12	Thais Stéfany Souza	Assistente de Plenário	R\$ 938,00
13	Vanderley Cabral Costa	Assistente de Plenário	R\$ 938,00

No dia 02 de outubro de 2017, a servidora Karollayne dos Santos foi desligada do cargo de assistente de plenário, através da Portaria de exoneração 021/2017.

Para o cargo eletivo, a Câmara Municipal de Alto Paraíso esta composto com os seguintes vereadores:

Item	Nome	Cargo	Salário
01	Admilson Aparecido de Oliveira	Eletivo	R\$ 4.000,00
02	Almiro Souza da Silva	Eletivo	R\$ 4.000,00
03	Anderson Santana de Oliveira	Eletivo	R\$ 4.000,00
04	Aparecido Antônio Machado	Eletivo	R\$ 4.000,00
05	Camilo Nogueira de Oliveira	Eletivo/Suplente	R\$ 4.000,00
06	Edmilson Facundo	Eletivo	R\$ 4.000,00
07	Eliseu Rodrigues Batista	Eletivo	R\$ 6.000,00
08	Flavio Valdir da Silva	Eletivo	R\$ 4.000,00
09	Jérdson Lins	Eletivo	R\$ 4.000,00
10	Paulo Cesar Bergantin	Eletivo	R\$ 4.000,00
11	Romário Aparecido da Rocha	Eletivo	R\$ 4.000,00

QUADRO DE DEMONSTRAÇÃO REFERENTE À MESA DIRETORA PARA O
BIÊNIO DE 2017/2018

Eliseu Rodrigues Batista	Presidente
Flavio Valdir da Silva	Vice Presidente
Almiro Souza da Silva	Primeiro Secretário
Anderson Santana de Oliveira	Segundo Secretário



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 220
ALTO PARAÍSO - RO

QUADRO DA DESPESA COM PESSOAL CONCERNENTE MAIO A AGOSTO
REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017.

Período	Folha dos Vereadores	INSS Patronal	Folha dos Servidores	INSS Patronal	Total despesa c/ folha de 01/09 a 31/12/2017	Receita	%
01/09 a 31/12/2017	183.629,41	42.730,61	103.235,39	23.326,39	352.921,80	521.242,07	67,71

QUADRO DA DESPESA COM PESSOAL AO FINAL DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017.

Período 12 meses anteriores conforme gestão fiscal	Folha dos Vereadores	INSS Patronal Dos Vereadores	Folha dos Servidores	INSS Patronal Dos Servidores	Pagamento de retificação da Gfip ref. ao patronal dos servidores e vereadores	Total despesa c/ folha de 01/01/2017 a 31/12/2017	Receita 01/01/2017 a 31/12/2017	%
01/09/2016 A 31/12/2017	551.353,04	121.951,36	247.308,46	53.125,18	10.317,16	1.008.869,49	1.537.191,41	65,63

Sob o ponto de vista técnico contábil, despesa com pessoal é todo e qualquer recurso consumido ou aplicado pela entidade na remuneração direta ou indireta de seus funcionários e vereadores.

O grande vilão dos dispêndios públicos sempre foi a Despesa com Pessoal, considerada por muitos como o ralo dos gastos públicos. Este fato torna-se mais visível em pequenos Municípios, onde a economia baseia-se na remuneração dos munícipes empregados pelo ente e seus órgãos.

A partir, da promulgação da Lei Complementar nº 101/00 conhecida pelo codinome de Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.